DECRETO Nº 4560 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

ALTERA O DECRETO Nº 2726 DE 04 DE JANEIRO DE 2002 QUE "REGULAMENTA A LEI Nº 6595 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI O SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 102, e alínea "a" do inciso I, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de alterar o prazo de delegação do serviço de Transporte Público Alternativo no Município de Sete Lagoas, para adequá-lo ao investimento a ser feito na nova contratação, DECRETA:

Art. 1º O § 1º e o caput do artigo 11 do Decreto nº 2.726 de 04 de janeiro de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 A PMSL executará a organização e gerenciamento da prestação e exploração do STPA/SL que se dará através da transferência da operação a terceiros.

§ 1º A transferência será feita através de permissão, após regular processo de licitação, sempre em caráter precário, pelo prazo de 10 (dez) anos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de setembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

ALEX GONÇALVES MENEZES
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município